



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sábado, 01 de março de 2025 - Nº 042

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 18.826, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam criadas as gratificações de representação atribuídas aos servidores efetivos pelo desempenho e de função de gestão hospitalar, exclusivas aos hospitais pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde, ao Hospital dos Servidores do Estado, à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e ao Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, conforme Anexo Único. (NR)

§ 1º São considerados como funções de gestão hospitalar, para fins da percepção da gratificação prevista no caput, as funções de Diretor, Superintendente, Gerente, Coordenador e Chefe de Unidade dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco. (NR)

§ 2º Os servidores, em exercício nas funções de Diretor, Superintendente, Gerente, Coordenador e Chefe de Unidade dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, cumprirão jornada de trabalho em regime integral, sem prejuízo das hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários. (NR)

.....
Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.409, de 2023, passa a vigorar com os acréscimos constantes no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE PERNAMBUCO - HEMOPE (AC)**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
GERENTE	14	R\$ 5.500,00
COORDENADOR	13	R\$ 4.000,00
CHEFE DE UNIDADE	20	R\$ 2.000,00

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO PROF. ENIO LUSTOSA CANTARELLI (AC)

UNÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
DIRETOR	4	R\$ 8.500,00
SUPERINTENDENTE	20	R\$ 6.500,00
GERENTE	9	R\$ 5.500,00
COORDENADOR	71	R\$ 4.000,00
CHEFE DE UNIDADE	34	R\$ 2.000,00

DECRETO Nº 58.212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 49.226, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulação dos sistemas de rede local para os serviços públicos de gás canalizado no Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 49.226, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º.....

VII - estação de compressão ou liquefação: instalações que poderão pertencer ao sistema de distribuição, onde é comprimido ou liquefeito o gás e carregado em modal rodoviário ou ferroviário para ser transportado até uma estação satélite de gás comprimido ou liquefeito; (NR)

IX - estação satélite de gás liquefeito: instalações que poderão pertencer ao sistema de distribuição isolado, onde ocorre a recepção do gás por meio dos modais rodoviário ou ferroviário e onde se localizam os equipamentos de gaseificação, de medição, regulação de pressão, e as válvulas de controle onde se conecta o sistema de rede local, projeto estruturante ou sistema de distribuição isolado. (NR)

Art. 4º O sistema de rede local será suprido por modais alternativos, Gás Natural Comprimido (GNC) ou Gás Natural Liquefeito (GNL), até sua interligação ao sistema principal de distribuição da concessionária.

Art. 8º.....

§ 1º Cumpre à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco – ARPE avaliar a viabilidade econômico-financeira dos projetos dos sistemas de redes locais propostos e a razoabilidade dos investimentos previstos, considerando, quanto ao aspecto tarifário, o disposto no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

GUILHERME REINALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, o cargo em comissão e a função gratificada a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente Orçamentário e Financeiro, símbolo DAS-3, passando a denominar-se de Superintendente Financeiro; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Orçamentário e Financeiro.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.226, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 13.205.415,66 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.205.415,66 (treze milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 13.205.415,66 (treze milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		13.205.415,66
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	13.205.415,66
	TOTAL	13.205.415,66

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		3.205.415,66
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.205.415,66
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		10.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	10.000.000,00
	TOTAL	13.205.415,66

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1364 - Dispensar, a pedido, **KATARINA TATIANA MARQUES SANTIAGO**, matrícula nº 1212850/02, da Função Gratificada de Gestora da Gestão para Resultados na Defesa Social, símbolo FDA-3, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Nº 1371 - Designar **KATARINA TATIANA MARQUES SANTIAGO**, matrícula nº 1212850/02, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Gestão para Resultados na Defesa Social, símbolo FDA, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Nº 1384 - Designar **ROSSANA LOPES DE LEMOS**, matrícula nº 211907/01, para exercer a Função Gratificada de Gestora da Gestão para Resultados na Defesa Social, símbolo FDA-3, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Nº 1406 - Dispensar **JOSE CARLOS TIBURCIO DE LIMA**, matrícula nº 9301933 (SGP 2443406/01), da Função Gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Nº 1407 - Nomear **JOSE CARLOS TIBURCIO DE LIMA**, matrícula nº 9301933 (SGP 2443406/01) para exercer o cargo em comissão de Superintendente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Nº 1408 - Exonerar **JOSEILDO SOLON DE AMORIM**, matrícula nº 9402934 (SGP 1446037/01) do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CAA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Nº 1409 - Dispensar **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 9401989 (SGP 2158396/01), da Função Gratificada de Chefe do Estado Maior Geral, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de março de 2025.

Nº 1410 - Dispensar **LUIZ IGNACIO DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 9204962 (SGP 2147769/01), da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 6 de março de 2025.

Nº 1411 - Dispensar **LUIZ CLAUDIO DE BRITO**, matrícula nº 9300368 (SGP 2157845/01), da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 6 de março de 2025.

Nº 1412 - Dispensar **FABIO CAVALCANTE FIQUENE**, matrícula nº 9204504 (SGP 2144727/01), da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Polícia Judiciária Militar, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 6 de março de 2025.

Nº 1413 - Tornar sem efeito o Ato nº **7574**, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de outubro de 2019, em relação ao candidato **JAILSON MANOEL DA SILVA**, em cumprimento ao acórdão prolatado na Apelação Cível nº 0000059-97.2017.8.17.2570.

Nº 7574 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 061, de 08 de outubro de 2019, em cumprimento as decisões judiciais contidas nos Processos abaixo elencados:

Nome	Número do Processo
JAILSON MANOEL DA SILVA	0000059-97.2017.8.17.2570

Nº 1414 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2022.13.5.000971 – 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 133/2022-Cor. Ger./SDS, de 18 de março de 2022, no Despacho Homologatório nº 002/2025-CG/SDS, de 27 de janeiro de 2025, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0091/2025, de 19 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 319591-0, do cargo de Agente de Polícia, nos termos dos incisos VIII, XL e XLVI do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 1415 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2023.13.5.002756, instaurado através da Portaria nº 165/2023 -Cor. Ger./SDS, de 02 de junho de 2023, no Despacho Homologatório nº 006/2025-CG/SDS, de 27 de janeiro de 2025, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0100/2025, de 21 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Ex-Escrivão de Policia **DIEGO DE ALMEIDA SOARES**, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 1455 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em **OURO**, com passador de ouro de três estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade

Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:
TEN CEL QOC BM 940305-1 **IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR**.

Nº 1456 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Coronéis PM Mat.

950712-4 IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,
950657-8 BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA,
950667-5 LEONARDO DA SILVA VIANA,
950674-8 CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA,
950681-0 JOSÉ IVANILDO DE MOURA JÚNIOR,
950693-4 WASHINGTON MANOEL DE SOUSA,
950697-7 ANDRÉ FELIPE GUEDES GONDIM,
950715-9 MARCOS FERNANDES COSTA,
950721-3 ARNALDO MANGUEIRA RIBEIRO,
950726-4 SÉRGIO ANDRÉ DE SOUZA LEÃO CINTRA,
950733-7 MARCELO MARTINS IANINO e
950734-5 JAMIL LOPES PACHECO;

Coronel RRPM Mat.

950704-3 CARLOS RENATO CAVALCANTI FIQUENE;

Tenentes – Coronéis PM Mat.

950656-0 CLÁUSIO MAGNES SOBREIRA GUIMARÃES,
950659-4 FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA,
950664-0 MARCOS HENRIQUE DE ARAÚJO,
950685-3 SÁVIA NUNES DE OLIVEIRA CAMPOS,
950686-1 CARLOS ANDRÉLINS DOS SANTOS,
950689-6 HENRIQUE LUÍS DA SILVA,
950690-0 LUCAS DE LIMA NOBERTO,
950692-6 ANTÔNIO RICARDOANDRADE CASTELO BRANCO,
950699-3 ANDRÉ FERNANDES DA SILVA,
950701-9 ALEXANDRE CALADO BOTELHO,
950702-7 CLEITON GOMES DE CARVALHO,
950703-5 FÁBIO MORAIS MARTINS ALVES,
950706-0 ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO,
950707-8 FLÁVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS,
950708-6 JOSÉ EDIVALDO CAVALCANTI DE LIRA JÚNIOR,
950713-2 ALEXANDRE HENRIQUE CASANOVA FERREIRA,
950717-5 FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS,
950719-1 GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE,
950728-0 LENILDO DE FREITAS PAIXÃO,
950732-9 CHARLES SILVA DE MOURA,
950736-1 HUDSON DE MOURA SOUZA,
950737-0 ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS,
950739-6 JÚLIO RICARDO RODRIGUE DE ARAGÃO,
950741-8 AUTAIR DE FREITAS PEREIRA,
950746-9 NÉLSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO,
950749-3 ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS,
950758-2 KLEBER JOSÉ DE FREITAS,
950763-9 CARLOS JOSÉ TAVARES BEZERRA,
950765-5 ROGÉRIO RODRIGUES CASTELO
BRANCO, 950766-3 LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER e
950767-1 GUILHERME BISPO DA SILVA;

Primeiros Tenentes PM Mat.

950167-3 ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR e
950248-3 CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE;

Segundos Tenentes PM Mat.

9940697-2 JOSAFÁ MARCOS FERREIRA SILVA,
950010-3 RILDO XIMENES DE ARAÚJO e
950514-8 CÍCERO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA;

Subtenente PM Mat.

950040-5 ROBSON VIEIRA DE SOUZA LIMA,
950163-0 EDIVONALDO JOSÉ DA SILVA;

Subtenente RRPM Mat.

30978-8 SLAYTON ALVES LIMA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

910786-0 VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA e
950478-8 MÁRIO BENTO DOS SANTOS JÚNIOR; e

Segundos Sargentos PM Mat.

930216-6 ISAAC PEREIRA DOS SANTOS,
931024-0 PAULO SÉRGIO JOAQUIM DAS NEVES,
950223-8 ADAILTON PEDRO NUNES,
950302-1 MÁRCIO SERAFIM DOS SANTOS,
950238-6 ITAMAR JOSÉ DO NASCIMENTO,
950647-0 JOSIEUDES DA SILVA FRANÇA e
950579-2 WELLINGTON JOSÉ DE LIRA FARIAS.

Nº 1457 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

970034-0 JOSÉ PEDRO FARIAS JÚNIOR;

Majores PM Mat.

102906-1 MANASSÉS FERREIRA DA SILVA,
104090-1 DÉBORA MELO PEREIRA DA SILVA,
104368-4 JOBSON WAGNER PEREIRA DE SÁ E SILVA;

Capitão PM Mat.

104583-0 CLAUDENOR RICARDO BARBOSA PEREIRA;

Primeiros Tenentes PM Mat.

104153-3 JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE,
104451-6 EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO,
105394-9 FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO.

Segundos Tenentes PM Mat.

103322-0 LAYDJANE MARIA DA SILVA AMORIM,
104582-2 MILENA BEZERRA NASCIMENTO,
104642-0 FRANCISCO CARLOS BARBOSA,
104848-1 SUZY KARLA DA SILVA;

Subtenentes PM Mat.

950163-0 EDIVONALDO JOSÉ DA SILVA,
103280-1 JOAN SERRANO ROCHA JÚNIOR,
103506-1 GENÍLSON HERMÍNIO DA SILVA,
104015-4 CARLOS HENRIQUE CABRAL SENA,
104226-2 CLEBSON HELENO DUARTE,
104470-2 DAYSE CRISTINA CURSINO SILVA,
104652-7 JEANE EDITE DA SILVA,
104953-4 DIONE DE ANDRADE LIMA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

950478-8 MÁRIO BENTO DOS SANTOS JÚNIOR,
104253-0 KARINA MOTA RAMALHO RAMOS,
104261-0 ALEXANDRE SOARES DA SILVA,
104274-2 DINAURO CÁSSIO DE ARANTES,
104935-6 JADSON MELO DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

950647-0 JOSIEUDES DA SILVA FRANÇA,
102928-2 RODRIGO CAZELE DE ALMEIDA,
103080-9 GRIVALDO HENRIQUE ALBUQUERQUE BOTELHO,

103158-9 LUIZ CARLOS ALVES DE ANDRADE,
103174-0 PEDRO OURIKES DE VASCONCELOS NETO,
103649-1 WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO,
104103-7 KELE PATRÍCIA RAMOS DA SILVA,
104524-5 RICARDO LIMA DA SILVA BARROS,
104581-4 YONEYGLEISON LIMA DE SOUSA,
104587-3 GISELE MARIA FERREIRA DOURADO,
104588-1 GLEICE CAVALCANTE PONTES,
104601-2 VINÍCIUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS,
104843-0 SAULO SÓSTHENES GUEIROS DE LIRA,
104821-0 ALCIONE RODRIGUES DEODATO SILVA,
104861-9 ALLAN BANDEIRA DE MELO BARRETO,
104908-9 SIMONE FONSECA DA SILVA,
104912-7 PAOLLA KAROLINA RODRIGUES CASSUNDÉ DOS SANTOS,
105070-2 ELIUDE FERNANDES SEVERINO DA SILVA; e

Terceiros Sargentos PM Mat.

103521-5 GEYZA MIRCEA SILVA DE SOUZA,
104083-9 VALDEMI ANTÃO DE OLIVEIRA,
104143-6 LUIS HENRIQUE DA COSTA SILVA,
104892-9 JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA.

Nº 1458 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Segundos Sargentos PM Mat.

1045873 GISELE MARIA FERREIRA DOURADO,
106986-1 GLAUBERT VÍTOR ALMEIDA DE LIMA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

107835-6 INALDO LEMOS DE BARROS JÚNIOR,
108998-6 DIEGO CÉSAR SIQUEIRA DE FREITAS,
109062-3 WALLACE FREITAS DE SANTANA,
109259-6 JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR,
110406-3 ELIANE MIDIANDE OLIVEIRA PONTES,
110723-2 VAGNER DIAS DE ANDRADE,
111114-0 LEONILDO MARÇAL PEREIRA,
111449-2 SUELLEM VENCESLAU DA SILVA LOURENÇO; e

Cabos PM Mat.

108571-9 REINALDO DOS SANTOS ANDRÉ,
111864-1 PEDRO IVO BARBOSA MENDONÇA,
112692-0 VIVIANNY MARIA DOS SANTOS,
112819-1 MARCOS ANDRÉ DE SANTANA TAVARES,
112940-6 NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHONEGROMONTE,
113512-0 ALBERES VASCO DA SILVA,
113585-6 ANDRÉ BARBOSA DA SILVA,
113795-6 TIAGO HILDO DA SILVACARVALHO,
114087-6 ANDRÉA SEMIRAMIS DE ALMEIDA PORTO,
115250-5 ELIAB NASCIMENTO DOS SANTOS,
115381-1 ALEXSANDRA MARIA ALVES DE LACERDA,
115720-5 VANESSA CAMPELO VIRGÍNIO DA SILVA,
115751-5 GEISIANE BRAGA DA SILVA MAGNO,
115821-0 JOSÉ JONAS DO MONTE,
115784-1 RENATO AURÉLIO FÉLIX DA SILVA,
115959-3 TARCIANO RODRIGUES ALVAREZ,
116217-9 ANDERSON CÉZAR DE LIMA COSTA,
116368-0 JEFFERSON CARLOS DA SILVA,
116410-4 ANDRÉ FRANCISCO MATEUS,
117223-9 EDÉSIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR,
117229-8 MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA,
117260-3 GILVAN FERREIRA COSTA,
117433-9 MARIA GABRIELA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE,
117551-3 GESSÉ DA SILVA CRUZ,
117587-4 JOSÉ EVERALDO DE ASSIS JÚNIOR,
117754-0 FELLIPE ANTUNES FIOMENO,

117864-4 MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA,
118104-1 MARIAROBERTA DE OLIVEIRA LIMA.

Nº 1459 - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco o Tenente-coronel PM **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 960036-1, o Tenente-coronel PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, matrícula nº 980027-1, e o Major PM **WILSON CARLOS SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 102519-8, a partir de 10 de março de 2025.

Nº 1460 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Capitão PM **ANTÔNIO HERMENEGILDO ROMEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 112670-9, o 1º Tenente PM **MATEUS RODRIGUES MARIANO**, matrícula nº 123703-9, e o 2º Tenente PM **ROLDÃO GOMESDE SOUZA**, matrícula nº 950044-8, a partir de 10 de março de 2025.

Nº 1470 - Autorizar os afastamentos do País de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, **DIOGO FARIA DE ALMEIDA** e **EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Uherský Brod – República Tcheca, no período de 9 a 14 de março de 2025.

Nº 1471 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONCPC, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 a 04 de abril de 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 28 de fevereiro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.13.5.003121 – 1ª CPDSP, instaurado por meio da Portaria nº 510/2019 – Cor.Ger./SDS, de 31 de outubro de 2019, na Nota Técnica nº 85/2024, de 02 de outubro de 2024, da Gerência Técnico- Jurídica Administrativo, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, e no Parecer nº 0554/2024, de 10 de dezembro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decidido pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Revisão Disciplinar postulado por **JOSEMIR GOMES DE AMORIM**, nos termos do artigo 242 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 28 de fevereiro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.002622, instaurado através da Portaria nº 179/2020 - Cor. Ger./SDS, de 02 de julho de 2020, do Ofício nº 188/2025 - SS - GGAJE (62391582), de 06 de fevereiro de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0096/2025, de 21 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **EMERSON BEZERRA TENÓRIO**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 28 de fevereiro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2023.12.5.005774 – 2ª CPDPM, instaurado por meio da Portaria do Comandante Geral da PMPE nº 463, de 25 de agosto de 2023, do Encaminhamento nº 186/2025 - SDS - GGAJE (61919072), de 28 de janeiro de 2025, e do Parecer nº 0085/2025, de 17 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO MEDEIROS**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

(Estes textos não substituem o publicado no Diário Oficial do Estado nº 042, de 01MAR2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 189 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **ISABELLA CABRAL FOSENCA PESSOA**, **MARCOS VIRGINIO SOUTO**, **JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO**, **CAMILA NOGUEIRADE OLIVEIRA**, **NEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA JÚNIOR** e **DANIEL MOREIRA DE SOUZA**, dos Agentes de Polícia **BRUNOCHARLLES RIBEIRO AMORIM**, **KARLLOS DANIEL DE OLIVEIRA**, **BADU DELMONDES TEIXEIRA**, **LEONARDO MENEZESLOURENÇO**, **ROBERTO ALVES CAVALCANTE**, **REGINALDO CARLOS DE MORAIS**, **CRISTIANO IVO SÁ DA COSTA**, e dos Escrivães de Polícia **FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA** e **SILVANIA BARBOSA LIMA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 6 e 7 fevereiro de 2025.

Nº 190 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **NIVALDO AZEVEDO DINIZ**, e do Agente de Perícia Criminal **JOÃO RAIMUNDO PEREIRA NETO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2025.

Nº 191 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA**, e do Subtenente RRB M **OTONÍSIO FREITAS DA SILVA**, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 19 de fevereiro de 2025.

Nº 192 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, do Major PM **JOÃO MANOEL DE LIMA PEREIRA** e do Segundo Sargento PM **JOSILEY CHAVES DASILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de da sobredita Secretaria, na de Campina Grande - PB, no dia 21 de fevereiro de 2025.

Nº 193 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO**, da referida Secretaria, para participar do evento CIO Brasil GOV 2025, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 21 a 25 de maio de 2025.

Nº 194 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **ALUÍZIO PIRES DE ALENCAR DUARTE** e da Escrivã de Polícia **ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade Maragogi - AL, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Nº 195 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major PM **DANIELLY MARQUES DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do III Encontro Nacional de Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 21 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 196 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, da referida Secretaria, para compor os Grupos de Trabalho Integrado junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, na Feira LAAD Security & Defence 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, e participar de reuniões destinadas à Rede Inter federativa, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 1º a 4 de abril de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 01MAR2025).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1494 - Ref. : SIGPAD nº 2024.13.5.005710 - SEI 3900000105.000071/2025-91

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/88; CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração Pública de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que, dentro de suas esferas de competência, têm a incumbências de gerenciar o interesse público e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou, no rol do artigo 5º, o inciso LXXVIII, traduzindo-se no princípio da razoável duração do processo, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos, dentre o quais, dos processos administrativos disciplinares; CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; CONSIDERANDO que a aplicação da eficiência

garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido no art. 18 de Lei Estadual nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 424/2024, publicada no BG SDS nº 238, de 18/12/2024; **CONSIDERANDO** o teor da CI nº 7/2025 – SDS - 4^a CPDPC (62644911) e a Ata de Instalação 62683709, exarados pela 4^a CPDPC, nos quais foi consignada a necessidade de Designação de Membro da Comissão para atuar no PAD de NUP/SIGPAD 2024.13.5.005710, e o Despacho 170 (62720185), da Corregedoria Auxiliar Civil, corroborando com a indispensabilidade de adoção da medida, e, ainda, o Ofício nº 189/2025 - SDS - CORREG - DEP COR (62782279), da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000105.000071/2025-91; **RESOLVE: SUBSTITUIR** a Comissária Especial de Polícia Civil, Membro da 4^a CPD/PC, **PATRÍCIA DE ARAÚJO GALLINDO**, mat. 273.025-1, pelo Comissário Especial de Polícia Civil, exercendo suas atividades na CEPD/PC, **ALMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA**, mat. 272.712-9, para atuar na 4^a CPD/PC, na qualidade de **MEMBRO**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NUP/SIGPAD 2024.13.5.005710**, em tramitação na 4^a CPD/PC. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1495 - Ref. : SIGPAD nº 2025.14.5.000009 - SEI 3900000101.000114/2025-78

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 06/2025, publicada no BG SDS nº 014, de 22/01/2025; **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Reunião da CEPD/PC (62207758), na qual foi consignada a necessidade de substituição de membro da Comissão para atuar no PADE de NUP/SIGPAD 2025.14.5.000009, por motivo de suspeição, Art. 223, §2º, da Lei nº 6.123/1968, e o Despacho 131 (62273672) da Corregedoria Auxiliar Civil, concordando com as arguições, e, ainda, Ofício nº 175/2025 - SDS - CORREG - DEP COR (62655944), da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000101.000114/2025-78; **RESOLVE: SUBSTITUIR** a Delegada Especial de Polícia Civil, Membro da CEPD/PC, **TACIANA MELO LOEPERT**, Mat. 296.065-6, pelo Delegado Especial de Polícia Civil, Presidente da 2^a CPD/SAD, **ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ**, Mat. 191.751-0, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de **Membro**, especificamente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD 2025.14.5.000009**, em tramitação na CEPD/PC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1496 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Designar** para atuar como gestores do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 62510689/2025**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social e a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, que tem por objeto a disponibilização de informações, dados e imagens das bases de dados do **Departamento Estadual de Trânsito De Pernambuco - DETRAN/PE**, através de acesso aos Sistemas de Informações e/ou via API (Application Programming Interface) ou similar, de acordo com os níveis de acesso descritos no **Termo de Responsabilidade** assinado por usuário/responsável, com a finalidade de subsidiar pesquisas realizadas pelo **Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/CIIDS** e pelos **Núcleos de Inteligência que integram o SEINSP** (Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco), no cumprimento de sua missão institucional de combate à criminalidade, os servidores **FELIPE MONTEIRO COSTA**, Mat. 272.472-3 e **SERVULLA WALLESKA ORENGO BEZERRA**, Mat. 272569-0, aos quais compete o acompanhamento, planejamento, coordenação, controle da implantação e execução do objeto do ACT.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada- SEGI/SDS

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 16 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 09 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Tenente-Coronel BM, Mat. 940170-9, ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 17 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 04 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940473-2, JOSIAS OLÍMPIO DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 18 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 09 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950279-3, OTÁVIO VASCONCELOS DA SILVA NETO; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 19 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 01 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 940254-3, ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM -Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 20 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 02 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 950738-8, ADRIANO CUNHA DE FRANÇA; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 01MAR2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato nº 21603508 – UNAJUR/PCPE. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor: R\$ 1.219,00 (Hum mil e duzentos e dezenove reais). Prazo de Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2027. Locador: Espólio de MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, representado pela inventariante SILVIA ARAUJO CAMPOS ANTAS BRAGA, CPF: 514.132.304-82, 28/02/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19681096/2021. Objeto: A mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para cessão de um espaço a ser utilizado como depósito de veículos apreendidos pela Delegacia de Polícia Civil do município de São Caetano. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.585/0001-56 . Vigência: 27.02.2025 a 26.02.2026. Recife, 28.02.2025. BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES . Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54542487/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, por mais 180 (cento e oitenta) dias; **CONTRATADA:** ROFIT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ sob o nº 48.048.215/0001-09; **ORIGEM:** PROC. Nº 0293.2023.AC.38. PE.0251.2023.SAD.DASIS. Recife/PE, 28FEV2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 01MAR2025).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração